
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO N. 05/74. (2)

*** A numeração desta Resolução se repete em um outro diploma, porém, os assuntos tratados são diferentes.**

JUSTIFICATIVA

Considerando que as atividades plenárias da Assembléia Legislativa, são realizadas de segundas à sextas-feiras;

Considerando que as sextas-feiras na Assembléia Legislativa são dedicadas às reuniões das Comissões Técnicas que tem início às 08:00 horas da manhã;

Considerando a necessidade de se antecipar o horário de funcionamento da Assembléia Legislativa, nesse dia a fim de que melhor sejam atendidos os trabalhos desenvolvidos nas referidas Comissões Técnicas;

Considerando por outro lado, que não havendo expediente nas sexta-feiras, constituirá medida de economia para a Assembléia Legislativa;

Considerando que compete a Mesa Diretora alterar o horário de trabalho na Assembléia legislativa, conforme a conveniência e necessidade dos serviços.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve baixar a seguinte

RESOLUÇÃO

Disciplina o horário de trabalho na Assembléia Legislativa, nas sextas-feiras.

Art. 1º - Durante o período de funcionamento normal da Assembléia Legislativa, nas sextas-feiras, será de 06 (seis) horas corridas de trabalho.

Art. 2º - Quando nas sextas-feiras, forem convocadas reuniões plenárias, no expediente vespertino, o horário de trabalho será estabelecido para os dias de funcionamento normal.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 26 de abril de 1974.

Gerson dos Santos Peres
Presidente

Antonio Alves Teixeira
1º Vice Presidente

Alfredo Jacob Gantuss
2º Vice Presidente

Lauro de Belém Sabbá
1º Secretário

Fernando Américo Brasil
2º Secretário

José Massud Ru ffeil
3º Secretário

Alvaro de Oliveira Freitas
4º Secretário

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.